



Associação de Ciclismo
de Bragança

BBIKE®

 **reconco**®
materiais de construção - transportes

OPEN XCM ACB BBIKE/RECONCO 2025

Regulamento



Artigo 1º

Âmbito

1. O presente regulamento rege o Open XCM da ACB, organizado sob a égide da Associação de Ciclismo de Bragança - ACB.

Artigo 2º

Objetivos

1. O Open XCM da ACB tem como objetivo promover a prática do ciclismo todo-o-terreno (BTT) na vertente competitiva. Assim haverá em cada prova lugar a classificações individuais por categorias e por equipas, podendo, no entanto, haver paralelamente um passeio sem classificação, designado de promoção.

Artigo 3º

Definição

1. As provas devem ter dois percursos com distâncias diferentes:

- Distância Longa - entre 50 a 75 km, com o máximo de 1800 metros de elevação acumulada;
- Distância Curta - entre 30 e 45 km, com o máximo de 1200 metros de elevação acumulada.

2. As provas do Open XCM da ACB estão abertas a todos os participantes com licença desportiva válida para o ano em curso emitida pela F.P.C./U.V.P. ou pela Real Federação Espanhola de Ciclismo, que manifestem interesse em participar mediante inscrição. A classificação masculina na distância longa está limitada aos participantes com idade igual ou superior a 19 anos, sendo a distância curta destinada às categorias femininas, masters 60 e aos escalões de formação (cadetes e juniores).

3. Paralelamente, poderá existir também um percurso alternativo, designado por **Promoção**, com uma distância mínima de 30 km e máxima de 45 km.

4. Está vedada a participação e não haverá classificação na Maratona para as categorias Femininas, Cadetes, Juniores e Masters 60.

5. O Open XCM da ACB é constituído por um máximo de 7 provas.

CALENDÁRIO OPEN XCM ACB 2025

DATA	EVENTO	TIPO	VERTENTE	COMPETIÇÃO	LOCAL	ORGANIZADOR
JANEIRO						
26-jan	VIII BTT S. Juliao 2025	BTT	XCM	Open XCM	Bragança (S. Julião)	Velo Clube
FEVEREIRO						
16-fev	19º Passeio BTT L'Crenque	BTT	XCM	Open XCM	Miranda do Douro	L'Crenque
MARÇO						
02-mar	Rota do Bútel e da Casúla	BTT	XCM	Open XCM	Bragança	União Ciclista de Bragança (Team Giant)/CMB
MAIO						
11-mai	Rota do Azeite 2025	BTT	XCM	Open XCM	Valbom dos Figos	ACR Valbom dos Figos
OUTUBRO						
5-out	Open Vimont	BTT	XCM	Open XCM	Vilar do Monte	A Vimont
19-out	BTT Vila Flor	BTT	XCM	Open XCM	Vila Flor	CC Vila Flor
NOVEMBRO						
3-nov	Maratona de BTT Festa da Castanha 2025	BTT	XCM	Open XCM	Meixedo	UF de Sé, Santa Maria e Meixedo

Artigo 4º Organização

1. O percurso deverá ser sinalizado de forma clara, utilizando os símbolos regulamentares para a sinalização das provas de BTT, preferencialmente com placas e cal.
2. O organizador deve disponibilizar, com um mínimo de 48 horas de antecedência, o track GPS dos percursos, em formato KML, TCX ou GPX.
3. Os percursos devem incluir, pelo menos, um abastecimento sólido e vários abastecimentos líquidos. A localização destes deve ser fornecida antecipadamente aos participantes, no track GPS, no momento da sua divulgação, juntamente com outra informação relevante para a segurança da prova.
4. Na partida, devem existir três boxes: duas destinadas exclusivamente aos atletas do Open XCM da ACB e uma destinada à promoção (caso exista). A box para a distância mais longa deve estar à frente, seguida da box para a distância mais curta e, por fim, a box para os participantes da promoção. O acesso às boxes deve ser efetuado através de um primeiro controlo de passagem – Controlo 0. As partidas de cada box devem ser realizadas em tempos distintos, com separação de 5 minutos:
 - Distância mais longa: 9h30
 - Distância mais curta: 9h35
 - Promoção: 9h40
5. O controlo das boxes da maratona do Open XCM da ACB e das partidas deve ser realizado pelo comissário e pelo diretor da prova, nomeado para o evento pelo organizador.
6. A linha de chegada deve estar devidamente sinalizada, com uma meta bem visível e livre de qualquer obstáculo suscetível de provocar quedas ou colisões.
7. A prova termina às 14:00. Chegadas após esse horário não serão cronometradas, e os atletas serão pontuados como se não tivessem terminado

a prova. Contudo, este prazo pode ser prolongado se houver acordo entre a organização e o comissário.

8. O prazo de inscrição nas provas termina impreterivelmente às 24 horas da quinta-feira anterior à prova. Até às 12h00 da sexta-feira seguinte, o clube organizador deve enviar a lista completa dos inscritos, com referência aos validados, para o endereço eletrónico aciclobraganca@gmail.com.

9. Os organizadores devem providenciar controlos de passagem, vigiados por pessoas designadas, em número e localização não revelados previamente, para assegurar a verdade desportiva e o cumprimento integral dos percursos por parte de todos os participantes (mínimo de um controlo por tipo de percurso). As passagens pelos pontos de controlo devem ser registadas em papel e/ou por meios audiovisuais (fotografia/vídeo), preferencialmente em subidas, para que a velocidade do ciclista permita o registo da sua passagem.

10. As provas pontuáveis para o Open XCM da ACB serão organizadas por clubes associados, salvo as exceções referidas no ponto 11, privilegiando a rotatividade entre as várias organizações, como forma de dar oportunidade a novas entidades que a Direção da ACB considere qualificadas.

11. Clubes não associados poderão organizar provas incluídas no Open XCM da ACB, desde que a Direção da ACB reconheça a sua relevância desportiva.

12. Os clubes organizadores não associados à ACB terão de pagar uma taxa de 150,00 €.

13. Após a conclusão da prova, o comissário e o organizador devem elaborar a ata/relatório do evento e enviá-la por e-mail à ACB no prazo máximo de uma semana, para posterior comunicação à UVP-FPC.

Artigo 5º

Placa de guiador da bicicleta

1. As placas de guiador com número, atribuídas aos participantes do Open XCM da ACB, são desenhadas pela ACB e utilizadas em todas as provas do Open XCM da ACB. A placa será da responsabilidade do participante durante todo o evento.

2. Apenas os participantes com número atribuído pela ACB serão pontuados para o Open XCM da ACB.

3. Podem obter um número para participar no Open XCM da ACB todos os participantes com licença válida da F.P.C./U.V.P., R.F.E.C. ou outra Federação reconhecida pela UCI, mediante inscrição na página da ACB (www.acbraganca.pt) e pagamento de uma taxa de 10 €. Esta inscrição está

aberta até à terceira prova do Open, mas será suspensa 57,5 horas antes de cada prova, ou seja, a partir da meia-noite da quinta-feira anterior.

4. As placas de guiador serão distribuídas pela Direção da ACB e mantidas pelos participantes até ao final do Open XCM da ACB. Cada participante será responsável pela sua placa ao longo da época desportiva.

5. Em caso de perda, degradação ou qualquer outra razão que implique a substituição da placa, o participante deverá pagar uma taxa de 5 €.

6. Em caso de avaria da bicicleta, os participantes podem utilizar outra bicicleta, desde que transfiram a placa de guiador atribuída para garantir a identificação inequívoca.

Artigo 6º

Categorias

	Categoria	Idades
	Distância Curta	
	Paraciclistas	sem idade
Masculinos	Cadetes	15 e 16
	Juniores	17 e 18
Femininos	Cadetes	15 e 16
	Juniores	17 e 18
	Sub23/Elites	19 - 29
	Master	30+
	Distância longa	
Masculinos	Sub23/Elites	19 – 29
	Master 30	30 – 39
	Master 40	40 – 49
	Master 50	50 – 59
	Master 60	60+

Artigo 7º

Camisola de campeão

1. No ano de 2025, será atribuída ao vencedor de cada categoria a distinção de Campeão Regional, sendo entregue a respetiva camisola.
2. Na primeira prova do Open XCM da ACB, o Campeão do ano anterior deve usar a camisola de Campeão, para ser reconhecido como tal pelos restantes participantes. O uso da mesma não será obrigatório nas restantes provas.

Artigo 8º

Inscrições

1. Dados obrigatórios para inscrição no Open XCM da ACB:
 - Nome desportivo;
 - Nº de licença UVP-FPC, RFEC ou de qualquer outra Federação do universo UCI;
 - Equipa / Clube / Individual: a equipa de cada atleta será a que consta na licença desportiva do ano corrente, não podendo ser alterada, nem no ato da inscrição, nem durante o decurso do Open;
 - Os atletas individuais poderão, no entanto, escolher a equipa pela qual pretendem competir, para efeitos de classificação no Open XCM da ACB, no momento da inscrição;
 - Ano de nascimento;
 - Endereço eletrónico;
 - Número de telemóvel.

Artigo 9º

Classificação individual por prova

1. A classificação individual resulta do número de pontos conquistados por cada participante.

Classificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Pontos	75	65	60	55	50	45	40	35	30	25

Classificação	11	12	13	14	15	16 a 20	20 a 25	25 a 30
Pontos	20	15	10	5	4	3	2	1

2. Serão ainda atribuídos 10 pontos pela participação em cada uma das provas e outros 10 pontos pela sua conclusão, os quais serão somados à classificação individual de cada prova.
3. Será efetuada uma classificação por prova para cada uma das categorias referidas no Artigo 6º.
4. A classificação para ambas as distâncias, será feita utilizando a mesma grelha de pontuação.
5. A responsabilidade pela cronometragem manual e pela elaboração das listas ordenadas por tempo dos participantes do Open da ACB recai sobre o comissário nomeado pela ACB, em estreita colaboração com a equipa responsável pela Cronometragem Eletrónica.

Artigo 10º

Classificação de equipas por prova

1. Haverá uma classificação de equipas por prova relativa a cada um dos percursos da mesma (Maratona e Meia-Maratona).
2. A classificação por equipas será estabelecida com base nos três melhores resultados individuais obtidos nas várias categorias em prova.
3. A pontuação das equipas será atribuída da seguinte forma:
 - Aos atletas que concluírem a competição em cada categoria será atribuída a pontuação indicada na tabela seguinte, que será somada em função do clube que representam.
 - A pontuação final de cada clube será o somatório das pontuações obtidas pelos seus atletas.

Classificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Pontos	45	40	35	30	25	20	15	10	5	1

4. Para a classificação por equipas, contarão apenas as categorias que tenham, no mínimo, cinco (5) corredores nas categorias masculinas e três (3) corredoras nas categorias femininas.
5. Em caso de empate, será beneficiada a equipa com o maior número de primeiros lugares obtidos pelos seus corredores, seguido do maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, considerando os três atletas que contribuem para a classificação (ver ponto 4). Se o empate persistir, será

beneficiado o clube com mais vitórias no escalão de maior idade, descendo sucessivamente (maior número de vitórias em M60, M50, e assim sucessivamente).

Artigo 11º

Cerimónia protocolar

1. Compete ao organizador da prova realizar as cerimónias protocolares com a lona da ACB, nos 15 minutos após a chegada do último participante de cada categoria com direito a pódio. Caso exista uma razão de força maior para a alteração do local ou horário, deverá ser acordado com o representante da ACB para a sua realização.

Artigo 12º

Classificação geral individual

1. A classificação final será estabelecida de acordo com o somatório dos pontos conquistados.

2. Em caso de igualdade de pontuação na classificação geral, os participantes serão desempatados com base no número de provas do Open da ACB em que tenham participado. Caso o empate persista, será aplicado o critério do maior número de 1.ºs lugares, maior número de 2.ºs lugares, e assim sucessivamente.

3. Se o empate continuar, será utilizado o critério da melhor classificação na última prova.

Artigo 13º

Classificação geral por equipas

1. A classificação final será determinada pelo somatório de todos os pontos conquistados por cada equipa nas provas do Open da ACB.

2. Em caso de empate na classificação geral, as equipas serão desempatadas de acordo com o método referido no ponto 5 do Artigo 10º.

Artigo 14º

Distinção final dos atletas

1. Serão distinguidos no Open da ACB todos os atletas que fiquem nos três primeiros lugares da sua categoria e que tenham participado em, pelo menos, cinco provas, para efeitos de atribuição da classificação final e do prémio no final do Open.

2. A classificação final dos ciclistas será determinada pela fórmula $(n-1)$, em que "n" corresponde ao número total de provas calendarizadas e pontuadas no Open.
3. A ACB atribuirá um troféu ao Vencedor do Open de cada categoria do Open da ACB
4. Será igualmente atribuído pela ACB um troféu aos classificados em segundo e terceiro lugares de cada categoria.
5. A ACB atribuirá um troféu à equipa vencedora.
6. A atribuição dos prémios aos atletas e equipas consagrados implica a sua presença na cerimónia de consagração dos vencedores ou, em caso de ausência devidamente justificada, que se façam representar formal e condignamente, sob pena de perderem o direito à consagração. Os atletas deverão envergar a camisola da equipa que representaram.

Artigo 15º

Casos omissos

1. Nos casos em que este regulamento for omissos, aplicar-se-á o disposto no R.G.T.C. de BTT da F.P.C. Em caso de dúvidas persistentes, a ACB reserva-se o direito de decidir os casos.